



Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 07(sete) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 23ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 22/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 30.06.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Ausente, por motivo de férias, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL SOARES DE LIMA FILHO e ausente o representante da Defensoria Pública. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS:** **01- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0639144-89.2020.8.06.0000** Agravante: JONAS PEREIRA DOS SANTOS Agravados: CARLOS CÉSAR REBOUÇAS PEREIRA E OUTRO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para declinar da sustentação oral a Dra. Márcia Dias, OAB/Ce 23.692, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **02– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0637968-75.2020.8.06.0000** Agravante: BANCO DO BRASIL S/A Agravado: KID POINT CONFECÇÕES LTDA - EPP. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. *Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Gelter Thadeu Rodrigues, OAB/CE 15.456. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **03– APELAÇÃO CÍVEL 0131618-04.2015.8.06.0001** Apelante: CIRO FERREIRA GOMES Apelado: CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra para declinar sustentação oral o Dr. André Xerez, OAB/CE 25.545. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **04- APELAÇÃO CÍVEL 0041475-47.2007.8.06.0001** Apelante: KARLA VERUSKA ALMEIDA ANTUNES Apelado: V2 TIBAGI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA - NÃO PADRONIZADOS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral a Dra. Larissa Peres, OAB/CE 25.139. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **05- APELAÇÃO CÍVEL 0226765-81.2020.8.06.0001** Apelante: RMS ENGENHARIA LTDA Apelado: POSTO MAGNÓLIA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. David Barroso, OAB/CE 31.241. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator”* **06- APELAÇÃO CÍVEL 0130117-78.2016.8.06.0001** Apelante: UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA Apelado: REDE MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Anderson Magalhães, OAB/CE 42.934. Após a manifestação do Ilustríssimo advogado, a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”* **07- APELAÇÃO CÍVEL 0050562-54.2020.8.06.0168** Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelada: MARIA JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Constada a ausência da Dra. Lorena Monteiro, OAB/CE 44.286, inscrita para realizar a sustentação oral, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **08– AGRAVO DE INSTRUMENTO 0620506-71.2021.8.06.0000** Agravante: JOSIMEIRE MUNIZ DA SILVA Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Constada a ausência da Dra. Bruna Moura, OAB/CE 34.786, inscrita para realizar a sustentação oral, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **09– APELAÇÃO CÍVEL 0125856-36.2017.8.06.0001** Apelante: SEBASTIÃO SAMPAIO FILHO Apelado: ENOQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral a Dra. Carolina Barreto, OAB/CE 21.484. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: - Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”* **10- APELAÇÃO CÍVEL 0013295-40.2017.8.06.0043** Apelante: MARCOS GEORGE DE OLIVEIRA BRITO Apelado: INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO (UNILEÃO). Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para declinar da sustentação oral a Dra. Rose Alcântara, OAB/CE 31.024. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* **11– APELAÇÃO CÍVEL 0016360-80.2018.8.06.0084** Apelante: SEBASTIANA SOUSA DO NASCIMENTO



Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para declinar da sustentação oral a Dra. Juliana Albuquerque, OAB/PE 43.814. Após a manifestação da Ilustríssima advogada, o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 12- APELAÇÃO CÍVEL 0781554-71.2000.8.06.000 Apelante: HELLEN LUCI SOUZA OLIVEIRA Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *O eminente Relator, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Processo adiado. DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:* 13- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0168912-95.2012.8.06.0001/50000 Embargante: LOJAS RIACHUELO S/A Embargada: MARIA BERNADETE CALISTA RODRIGUES. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 14- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0131450-70.2013.8.06.0001/50000 Embargante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A Embargada: RITA MICKAELA BARROS DE ANDRADE. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 15- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0628942-92.2016.8.06.0000/50003 Embargante: MARIA NEIDE LIMA Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 16- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0631577-75.2018.8.06.0000/ 50001 Embargante: TERESA CRISTINA DE LIMA FERNANDES Embargado: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 17- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0633892-08.2020.8.06.0000/50000 Embargante: CARMEM ARAÚJO CUNHA Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 19- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0009692-30.2019.8.06.0126/50000 Embargante: MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA CLEMENTINO Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 20- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0150558-12.2018.8.06.0001/50000 Embargante: CONSÓRCIO SHOPPING PARANGABA Embargado: GALL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 21- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000098-60.2018.8.06.0147/50000 Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Embargado: RAIMUNDO BEZERRA DE QUEIROZ. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 22- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626835-36.2020.8.06.0000 Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Agravada: AGLAIR LACERDA LIMA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 23- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634453-32.2020.8.06.0000 Agravante: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE RAMOS Agravado: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 24- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622838-11.2021.8.06.0000 Agravante: ITAÚ UNIBANCO S/A Agravado: EDINARDO BARBOSA DA ROCHA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 25- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0624366-80.2021.8.06.0000 Agravante: D OLIVEIRA PROMOÇÃO DE VENDAS Agravada: GLEICIA RODRIGUES BEZERRA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 26- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624488-93.2021.8.06.0000 Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Agravado: WELLINGTON LUIZ SAMPAIO DE HOLANDA FILHO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 27- Agravo de INSTRUMENTO Nº 0624862-12.2021.8.06.0000 Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Agravado: VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 28- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625234-58.2021.8.06.0000 Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Agravada: LOUISE SKEFF MIRANDA PINTO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”* 29- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625364-48.2021.8.06.0000 Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Agravado: FERNANDO MOURA DO AMARAL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO



GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 30- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625925-72.2021.8.06.0000 Agravante: WILSON COSTA LIMA FILHO Agravado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 31- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626932-02.2021.8.06.0000 Agravante: CÍCERA MEIRILENE HENRIQUE DE SOUSA Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 32- APELAÇÃO Nº 0268423-86.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Apte/Apdo: SUÍNO, CAPRINO E AGROPECUÁRIA S/A- SUCASA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 33- APELAÇÃO Nº 0154886-82.2018.8.06.0001 Apelante: CLEIDE FERREIRA DAMASCENO Apelado: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 34- APELAÇÃO Nº 0193908-84.2017.8.06.0001 Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE Apelado: JOSÉ WAGNER MATIAS. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 35- APELAÇÃO Nº 0002558-91.2018.8.06.0091 Apelante: CÍCERO FERREIRA DA COSTA Apelado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 36- APELAÇÃO Nº 0204752-88.2020.8.06.0001 Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Apelado: LEVI MARCELINO DA COSTA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 37- APELAÇÃO Nº 0192338-92.2019.8.06.0001 Apelante: LUÍS CARLOS FARIAS Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 38- APELAÇÃO Nº 0010944-66.2016.8.06.0096 Apelante: MARIA ZÉLIA NEVES LIRA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 39- APELAÇÃO Nº 0010149-60.2016.8.06.0096 Apelante: K. DE C. F. R. P. M. DAS G. DE C. Apelado: O. G. F. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 40- APELAÇÃO Nº 0037282-16.2018.8.06.0029 Apelante: FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 41- APELAÇÃO Nº 0034100-29.2006.8.06.0001 Apelante: IZZI FOMENTO MERCANTIL LTDA Apelado: MÁXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SÁ JÚNIOR. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 42- APELAÇÃO Nº 0172533-56.2019.8.06.0001 Apelante: EMBRAÇON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Apelada: DULCINEIDE PEREIRA SOUSA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 43- APELAÇÃO Nº 0173711-45.2016.8.06.0001 Apelante: SARMAH HUSSAIN Apelado: FARIA FRAGA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 44- APELAÇÃO Nº 0050410-88.2020.8.06.0173 Apelante: FRANCISCO JOSÉ ALVES RAMOS Apelado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 45- APELAÇÃO Nº 0051442-88.2020.8.06.0154 Apelante: AURILENE DE SOUSA DA SILVA Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 46- APELAÇÃO Nº 0229994-49.2020.8.06.0001 Apelante: BANCO ITAUCARD S/A Apelado: FRANCISCO JOSÉ ALVES OLIVEIRA. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 47- APELAÇÃO Nº 0523091-37.2011.8.06.0001 Apelante: VAN JOHNSON SOLOS DO MAR Apelado: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 48- APELAÇÃO Nº 0251464-39.2020.8.06.0001 Apelante: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Apelado: ANTÔNIO MARCOS DA ROCHA VIDAL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 49- APELAÇÃO Nº 0038439-94.2007.8.06.0001 Apte/



Apdo: BANCO DO BRASIL S/A Apte/Apdo: MARIA LEONIA CARVALHO ARAÚJO. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 50- APELAÇÃO Nº 0006907-52.2019.8.06.0108 Apelante: FRANCÍLIO SOARES DE SOUSA Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 51- APELAÇÃO Nº 0009150-82.2008.8.06.0001 Apelante: FRANCISCO JOSÉ MOREIRA Apelado: BANCO BMC S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 52- APELAÇÃO Nº 0050049-46.2021.8.06.0170 Apelante: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA TITO Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 53- APELAÇÃO Nº 0133399-56.2018.8.06.0001 Apelante: MARIA DAS DORES FERREIRA BARBOSA Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 54- APELAÇÃO Nº 0050112-92.2020.8.06.0142 Apelante: MARIA NAZARÉ DA SILVA Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 55- Agravo de Instrumento Nº 0625479-40.2019.8.06.0000 Agravante: MP DE ARAÚJO FILHO PANIFICAÇÃO Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 56- Agravo de Instrumento Nº 0624602-66.2020.8.06.0000 Agravante: FRANCISCO PARCELI EVANGELISTA DO AMARAL Agravado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAIZA VILLAGE. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 57- APELAÇÃO Nº 0001121-54.2008.8.06.0062 Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Apelado: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 58- APELAÇÃO Nº 0013075-53.2015.8.06.0062 Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelado: FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 59- APELAÇÃO Nº 0903207-49.2014.8.06.0001 Apelante: MARIA NADIR FLORÊNCIO DE SOUSA Apelado: BANCO FIAT S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator”** 60- APELAÇÃO Nº 0501458-67.2011.8.06.0001 Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelada: EDELUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 61- APELAÇÃO Nº 0207017-39.2015.8.06.0001 Apelante: TELVIANE AGUIAR NERIS Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 62- APELAÇÃO Nº 0173987-13.2015.8.06.0001 Apelante: BANCO HONDA S/A Apelado: VANDEMBERG DE SOUSA MODESTO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 63- APELAÇÃO Nº 0002015-88.2018.8.06.0091 Apelante: PAULO HEAKTON ALMEIDA UCHÔA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 64- APELAÇÃO Nº 0022152-81.2016.8.06.0117 Apelante: CAIO FELIPE SILVA BANDEIRA Apelado: ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 65- APELAÇÃO Nº 0113888-09.2017.8.06.0001 Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Apelado: MILTON MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 66- APELAÇÃO Nº 0004208-83.2013.8.06.0113 Apelante: BANCO WOLKSWAGEN S/A Apelado: CERÂMICA JUCÁS LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. - **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 67- APELAÇÃO Nº 0158402-76.2019.8.06.0001 Apelante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Apelado: MAURILIO CARACAS NUNES. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 68- APELAÇÃO Nº 0860212-21.2014.8.06.0001 Apelante: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. Apelado: ALLGAUER & MELO SERVIÇOS LTDA ME. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para**



dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69– APELAÇÃO Nº 0010246-07.2019.8.06.0112 Apelante: MARIA ALISSANDRA DA SILVA S DE OLIVEIRA Apelado: BANCO J. SAFRA S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

70- APELAÇÃO Nº 0211509-98.2020.8.06.0001 Apelante: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

71– APELAÇÃO Nº 0066250-98.2016.8.06.0167 Apelante: BANCO HONDA S/A Apelado: MARIA DE FATIMA MARINHO DUARTE. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

72- APELAÇÃO Nº 0160043-12.2013.8.06.0001 Apelante: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL Apelado: HORIZONTE COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

73– APELAÇÃO Nº 0050007-46.2020.8.06.0068 Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Apelado: RAIMUNDO NONATO VAZ DE SOUSA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

74– APELAÇÃO Nº 0050044-13.2019.8.06.0164 Apelante: ALEXANDRE MONTEIRO LIMA Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

75- APELAÇÃO Nº 0010746-97.2015.8.06.0117 Apelante: FRANCISCO HAROLDO TEIXEIRA DA SILVA Apelado: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

76– APELAÇÃO Nº 0008035-27.2019.8.06.0167 Apelante: BANCO J. SAFRA S/A Apelado: JIMMY LAINE DE SA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

77- APELAÇÃO Nº 0197261-64.2019.8.06.0001 Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Apelado: RAY CAVALCANTE TIMBÓ. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

78– APELAÇÃO Nº 0070298-60.2009.8.06.0001 Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Apelado: RENATO BARBOSA DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

79- APELAÇÃO Nº 0139429-25.2009.8.06.0001 Apelante: FRANCISCO MAURO FALCÃO Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

80- APELAÇÃO Nº 0056704-37.2016.8.06.0064 Apelante: SCHULZ S/A Apelado: POLICLASS INDÚSTRIA DE ASSENTOS E ACESSÓRIOS PARA BANHO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

81-APELAÇÃO Nº 0103597-28.2009.8.06.0001 Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelado: F. ALVES IMPORTADORA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

82- APELAÇÃO Nº 0035313-81.2013.8.06.0112 Apelante: PAU BRASIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Apelado: FRANCISCO FRANÇOIS DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

83- APELAÇÃO Nº 0028617-67.2017.8.06.0151 Apelante: ALBERTINA RIBEIRO CORDEIRO Apelado: BANCO BMG S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

84– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0628682-44.2018.8.06.0000/50000 Embargante: METALGRÁFICA CEARENSE S/A - MECESA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Embargado: ALGARVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

85– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0209779-96.2013.8.06.0001/50000 Embargante: BANCO DO BRASIL S/A Embargado: FRANCISCO MARTINS DA SILVA ARTIGOS E VESTUÁRIOS ME. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

86- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0066318-66.2016. 8.06.0064/50000 Embargante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Embargado: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

87- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0114946-13.2018. 8.06.0001/50000 Embargante: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA Embargado: LIDIELSON BARBOSA DE SOUSA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,**



para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 88– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0178020-41.2018.8.06.0001/50000 Embargante: ÉRICA TAÍS DE MELO BRAGA Embargado: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

89- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0193634-96.2012.8.06.0001/50000 Embargante: SPE LE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Embargada: ANA CLEIDE RIBEIRO OLIVEIRA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

90– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0631047-03.2020.8.06.0000/50001 Embargante: WANDERSON CORREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE Embargado: MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

91– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0637750-47.2020.8.06.0000/50000 Embargante: BRADESCO SAÚDE S/A Embargada: ISABELA HOLANDA ROLIM BARROS LEAL. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

92- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0624995-54.2021. 8.06.0000/50000 Embargante: FLAVIO ADOUR VASCONCELOS Embargada: LUSIANE LIRA DE SOUSA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto da eminente Relatora”**

93– AGRAVO INTERNO Nº 0627550-78.2020.8.06.0000/50000 Agravante: MANUEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

94- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633806-37.2020.8.06.0000 Agravante: JOSÉ WALTER DE FARIAS Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

95- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621545-06.2021.8.06.0000 Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Agravado: DOMINIQUE ROBERT ZEMP. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

96– APELAÇÃO Nº 0848783-57.2014.8.06.0001 Apelante: FRANCISCO FERNANDES SIQUEIRA JUNIOR Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

97- APELAÇÃO Nº 0066559-22.2016.8.06.0167 Apelante: WB ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME Apelado: DOUGLAS MELO FROTA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

98- APELAÇÃO Nº 0048267-26.2016. 8.06.0090 Apelante: RÉGIA RODRIGUES DE LIMA Apelado: LÁZARO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

99– APELAÇÃO Nº 0000684-36.2016.8.06.0190 Apelante: FRANCISCA HELENA DE ARAUJO SOARES Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

100- APELAÇÃO Nº 0000573-18.2017.8.06.0190 Apelante: RITA NUNES DE SOUSA PAULO Apelado: SABEMI SEGURADORA S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

101– APELAÇÃO Nº 0008396-70.2019.8.06.0126 Apelante: JOSÉ MESSIAS ALVES Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo do ente financeiro e dar parcial provimento ao apelo do autor, nos termos do voto da eminente Relatora”**

102- APELAÇÃO Nº 0099004-98.2015.8.06.0112 Apelante: JEAN CARLOS GOMES SOARES Apelado: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A. Julgadores: Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

PROCESSOS EXTRA PAUTA: 103- CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000315-54.2021.8.06.0000 Suscitante: J. DE D. DA 1 V. DE F. DA C. DE F. Suscitado: J. DE D. DA 3 V. DE F. DA C. DE F. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar competente uma das varas cíveis de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”**

104- CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000654-13.2021. 8.06.0000 □Suscitante: J. DE D. DA 34ª V. C. DA C. DE F. Suscitado: J. DE D. DA 3ª V. DE I. E J. DA C. DE F. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar competente uma das varas cíveis de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”**

105- CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001794-19.2020.8.06.0000 Suscitante: J. DE D. DA 16ª V. C. DA C. DE F. Suscitado: J. DE D. DA 21ª V. C. DA C. DE F. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para declarar competente uma das varas cíveis de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”**

DIVERSOS: PROCESSOS



ADIADOS: Os processos: Embargos de Declaração Nº 0853414-44.2014.8.06.0001/50001; nº 0039444-21.2012.8.06.0117/50000; Agravo de Instrumento 0620935-38.2021.8.06.0000; Agravo Interno Cível 0623609-86.2021.8.06.0000/50000; e as Apelação Nº 0000091-44.2018.8.06.0058; Nº 0108339-52.2016.8.06.0001; Nº 0100783-91.2019.8.06.0001; Nº 0010598-91.2019.8.06.0070; Nº 0010607-53.2019.8.06.0070; Nº 0002040-33.2019.8.06.0070; Nº 0116523-89.2019.8.06.0001; Nº 0009848-41.2015.8.06.0099; Nº 0008278-88.2013.8.06.0099; Nº 0007005-88.2019.8.06.0091; Nº 0727851-31.2000.8.06.0001; Nº 0000182-15.2016.8.06.0088; Nº 0051225-06.2020.8.06.0167; Nº 0208261-90.2021.8.06.0001 **o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO** requereu que fossem **adiados. As** Apelações Nº 0875956-56.2014.8.06.0001 e Nº 0014575-24.2017.8.06.0115 **a eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** requereu que fossem **adiados. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** A Apelação Nº 0104121-10.2018.8.06.0001 **o eminente Des. FRANCISCO GOMES DE MOURA** requereu que fosse retirado de pauta. Os Embargos de Declaração Nº 0885490-24.2014.8.06.0001/50000; Nº 0097202-20.2009.8.06.0001/50000 e as Apelações Nº 0156018-14.2017.8.06.0001; Nº 0105467-93.2018.8.06.0001 Nº 0146942-63.2017.8.06.0001 **a eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** requereu que fossem retirados de pauta. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA

Presidente

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

Coordenadora

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0625286-54.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Coreau - Agravante: F. D. B. A. - Agravada: B. D. C. dos S. A. - Agravado: F. D. B. A. S. R. P. B. D. C. dos S. A. - - Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pleito de efeito suspensivo da decisão agravada, tão somente para suspender, no momento, a ordem de quebra do sigilo bancário do Agravante (item 5 do decisum vergastado), até que seja devidamente apreciada a licitude da referida determinação com o julgamento do recurso em tela. Remeta-se ofício ao douto Juízo de origem, informando-lhe o teor da presente decisão, em atendimento ao preceito do art. 1.019, I, do Código Processual Civil. Intime-se a parte agravada, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que se manifeste sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Após, considerando a existência de interesse de menor, abra-se vista dos autos ao Parquet, permitindo-lhe sua intervenção, em consonância com o art. 178 do Código Processual Civil e art. 202 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias. Ultimadas tais providências ou transcorridos in albis o respectivo prazo, venham os autos à nova conclusão. Expedientes necessários. - Advs: Ricardo Ferreira Valente (OAB: 6433/CE) - Ricardo Ferreira Valente Filho (OAB: 33987/CE) - José Lucas Crispim Campos (OAB: 29669/CE) - Janáira Santos Nogueira (OAB: 35858/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0629252-25.2021.8.06.0000 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Fortaleza - Requerente: M. F. C. T. - Requerente: I. C. T. - Requerente: T. C. S. - Requerente: M. F. C. T. - Requerida: J. C. S. R. P. G. A. S. - - Assim, diante do exposto, hei por bem deferir o pedido de efeito suspensivo pleiteado pelas agravantes, suspendendo os efeitos da sentença objurgada, e, conseqüentemente, suspendendo a autorização para viagem internacional da menor Jennifer Calixto Simonetti, até posterior decisão desta Corte, nos termos do art. 1.012, §4º, do CPC. Oficie-se, com urgência, o Juízo de origem, a Polícia Federal, a Interpol e o Consulado Americano, cientificando-se o teor desta decisão e tomem as providências necessárias à sua efetividade. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões ao presente recurso, no prazo legal. Empós, vistas à Procuradoria-Geral de Justiça. Com ou sem resposta, retornem-me os autos conclusos para julgamento. Fortaleza, 21 de julho de 2021. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Desembargadora Relatora - Advs: Maria Fabrícia Calixto Teixeira - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Emmanuel Fontenele de Araújo (OAB: 26688/CE)

Nº 0629659-31.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Itapipoca - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: Pedro Manoel Irineu - - Por todo o exposto, mediante um juízo sumário de cognição, CONCEDO o efeito suspensivo requestado no presente Agravo de Instrumento, no sentido de suspender os efeitos da decisão agravada, revogando a tutela provisória deferida pelo juízo singular até julgamento final. Intime-se a parte agravada para fins de apresentação de contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceituado no art. 1.019, II da Lei Adjetiva Civil, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Comunique-se ao d. juízo singular sobre o teor desta decisão. Empós, à nova conclusão. Expedientes necessários. Fortaleza, 19 de julho de 2021. DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Lara Jéssica Viana Severiano (OAB: 41021/CE)

Coordenadoria de Direito Privado - 3ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

0052974-29.2020.8.06.0112 - Apelação Cível. Apelante: L. de M. O.. Apelante: L. S. S. O.. Advogado: José Sérgio Dantas Lopes (OAB: 10534/CE). Despacho: - Recebo a apelação em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Dispensada a intimação do Ministério Público, ante a ausência de interesse público no feito. Anotem-se as tarjas de prioridade processual - caso existentes, em seguida, conclusão para inserção na ordem de julgamento, observado às